



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.685, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade do fechamento do Balanço Contábil final do exercício de 2016;

Considerando a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano.

DECRETA:

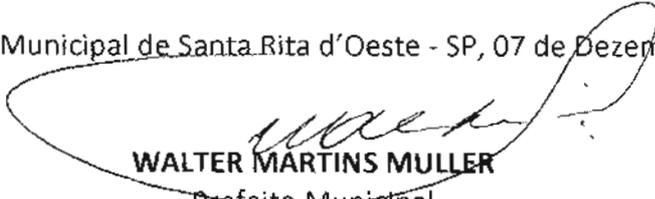
Artigo 1º - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período 19 a 31 de dezembro de 2016, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo Único:- Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

Artigo 2º - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 07 de Dezembro de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinado a publicação na imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças